

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2015**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. Sob n.º. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELO CONRADO - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 05.277.441/0001-59, com sede na Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1414, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 026/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E REPAROS VISANDO MELHORIAS DE IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR,**” pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 214.600,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Seiscentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

LOTE: 1 – MATERIAIS DIVERSOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO ISOLADO	10,00	UN	23,00	230,00
2	AREIA MÉDIA	230,00	M3	80,00	18.400,00
3	ARGAMASSA AC I INTERNA 20 KG	400,00	UN	8,50	3.400,00
4	ARGAMASSA AC II EXTERNA CINZA 20 KG	100,00	UN	24,00	2.400,00
5	ARMARIO PLASTICO BANHEIRO	15,00	UN	32,00	480,00
6	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	20,00	UN	44,90	898,00
7	ASSENTO SANITARIO BRANCO	45,00	UN	19,90	895,50



8	ASSENTO SANITARIO INFANTIL - BRANCO	30,00	UN	37,90	1.137,00
9	BACIA SANITARIA INFANTIL BRANCA	30,00	UN	120,00	3.600,00
10	BALDE PLASTICO CONSTR. PRETO 12 L	20,00	UN	12,00	240,00
11	BROXA RETANGULAR MÉDIA	45,00	UN	5,00	225,00
12	CAIXA SIFONADA - 100 X 50	20,00	UN	8,90	178,00
13	CAIXILHO PORTA - PINUS C/ VISTA	40,00	UN	55,00	2.200,00
14	CAL FINO 18 KG	200,00	UN	9,90	1.980,00
15	CAL HIDRATADO	150,00	UN	9,80	1.470,00
16	CAL PINTURA 8 KG	120,00	UN	9,25	1.110,00
17	CAL VIRGEM 20 KG	400,00	PCT	9,25	3.700,00
18	CANALETA - PASSAGEM FIO 20 MM C/ DUPLA FACE	120,00	UN	7,50	900,00
19	CANTONEIRA PVC - P/ FORRO BARRA 6 M	80,00	UN	15,00	1.200,00
20	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	10,00	UN	90,00	900,00
21	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 2,05 M GRANDE	10,00	UN	59,90	599,00
22	CHAVE FENDA PHILLIPS 3/8 X 6	50,00	UN	15,00	750,00
23	CIMENTO 50 KG	500,00	UN	29,90	14.950,00
24	CUMEEIRA - FIBRACIMENTO 4 MM (PAR)	200,00	UN	12,90	2.580,00
25	CUMEEIRA - FIBRACIMENTO NORMAL C/ INCL 20 - 110	160,00	UN	29,90	4.784,00
26	DOBRADIÇA KIT 3 PÇS 3" POLIDA	100,00	UN	8,50	850,00
27	ENXADA LARGA C/ CABO	10,00	UN	29,90	299,00
28	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	10,00	UN	104,90	1.049,00
29	ESPAÇADOR DE PISOS 5 MM C/ 100 PÇ	50,00	UN	3,00	150,00
30	FECHADURA EXTERNA CROMADA / ALUMINIO	80,00	UN	30,00	2.400,00
31	FECHADURA INTERNA CROMADA / ALUMINIO	60,00	UN	25,90	1.554,00
32	FECHADURA WC CROMADA	15,00	UN	24,90	373,50
33	FITA CREPE - 25 MM X 50 M	80,00	UN	6,00	480,00
34	FITA CREPE - 50 MM X 50 M	65,00	UN	10,00	650,00
35	FORRO PVC 200 MM X 6 M	1.500,00	M2	13,90	20.850,00
36	GRELHA QUADRADA CROMADA 100 MM	20,00	UN	6,00	120,00
37	GRELHA REDONDA BRANCA 100 MM	30,00	UN	3,50	105,00
38	LIXA D'AGUA - 100	100,00	UN	1,80	180,00
39	LIXA FERRO - 60	100,00	UN	3,00	300,00
40	LIXA MASSA - 80	100,00	UN	2,00	200,00
41	LONA - SILAGEM 8 M	1.800,00	M2	1,75	3.150,00
42	LONA PRETA 6 M	1.800,00	M2	1,25	2.250,00
43	LUVA RASPA 15 CM	30,00	UN	16,00	480,00
44	MACHADO 3 C/ CABO	10,00	UN	49,00	490,00
45	MARTELO DE UNHA 27 MM	15,00	UN	24,90	373,50
46	PA AJUNTADEIRA C/ CABO	15,00	UN	24,90	373,50
47	PARAFUSO ROSCA SOB P/ FORRO PVC 4,2 X 13 MM	10.000,00	UN	0,04	400,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO R. SOBERBA 1/4 X 65 MM	200,00	UN	0,55	110,00

dt.



49	PARAFUSO SEXTAVADO R. SOBERBA 1/4 X 70 MM	200,00	UN	0,65	130,00
50	PARAFUSO SEXTAVADO R. SOBERBA 3/16 X 50 MM	200,00	UN	0,39	78,00
51	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 11 CM	1.500,00	UN	0,60	900,00
52	PARAFUSO VASO CROMADO 10 MM	100,00	UN	2,00	200,00
53	PEDRA BRITA	185,00	M	75,00	13.875,00
54	PIA INOX 1,20 S/ VALVULA	5,00	UN	170,00	850,00
55	PISO CERAMICO 'A'	1.000,00	M2	12,90	12.900,00
56	PLACA PRE-MOLDADO 40 X 90	1.000,00	UN	8,55	8.550,00
57	PORTA CHAPEADA PINUS 80 CM	40,00	UN	52,90	2.116,00
58	PORTA LAMINADA UNIVERSAL DIREITA 2,15 X 0,80	30,00	UN	194,90	5.847,00
59	PORTA NEPASI MISTA 0,80 X 2,10 X 3,50 CM MADEIRA	15,00	UN	195,00	2.925,00
60	PORTA SHAMPOO PLASTICO	15,00	UN	25,90	388,50
61	POSTE PRÉ MOLDADO 3,20 M	400,00	UN	29,90	11.960,00
62	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 27 - 500 GR	100,00	UN	8,90	890,00
63	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	300,00	KG	2,50	750,00
64	SERRINHA MANUAL 24 D	15,00	UN	7,50	112,50
65	SILICONE INCOLOR 50 G	30,00	UN	5,00	150,00
66	TANQUE CONCRETO - REV. 1 BOCA BORDA CERAMICA	6,00	UN	199,00	1.194,00
67	TELA MANGUEIRÃO GALV. FIO N° 18 (1,20 X 50 M)	5,00	UN	380,00	1.900,00
68	TELA PINTEIRO GALV. FIO N° 22 (1,00 X 50 M)	5,00	UN	250,00	1.250,00
69	TELHA - FIBRA 4 MM / 2,44 X 0,50	1.000,00	UN	12,90	12.900,00
70	TELHA - FIBRA 5 MM / 2,44 X 1,10	500,00	UN	39,50	19.750,00
71	THINNER 900 ML	30,00	UN	11,40	342,00
72	TIJOLO - PADRÃO 6 FUROS 9 X 14 X 19 CM	13.000,00	UN	0,35	4.550,00
73	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS 500 ML	60,00	UN	14,50	870,00
74	TRENA 5 M X 19 MM C/ TRAVA	20,00	UN	14,00	280,00
75	TRENA ABERTA FIBRA 50 M	20,00	UN	39,90	798,00
76	TRINCHA - 2"	100,00	UN	5,00	500,00
77	TRINCHA 4"	100,00	UN	12,50	1.250,00
TOTAL					214.600,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser parcelada e entregue junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 14/09/2016.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:





Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por

ap.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 214

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.


Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de setembro de 2015.

Contratante:



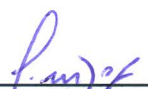
CLAUDIO LEAL
Prefeito municipal

Contratado:




MARCELO CONRADO - ME

Testemunhas:



José Maria Diogo de Deus
CPF: 441.875.139-49
RG: 3.168.883-3



Luciane Terezinha Janze
CPF: 786.608.909-49
RG: 5.518.167-5



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: **MARCELO CONRADO - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 05.277.441/0001-59, com sede na Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: “ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E REPAROS VISANDO MELHORIAS DE IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR “.

LOTE: 1 – MATERIAIS DIVERSOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO ISOLADO	10,00	UN	23,00	230,00
2	AREIA MÉDIA	230,00	M3	80,00	18.400,00
3	ARGAMASSA AC I INTERNA 20 KG	400,00	UN	8,50	3.400,00
4	ARGAMASSA AC II EXTERNA CINZA 20 KG	100,00	UN	24,00	2.400,00
5	ARMARIO PLASTICO BANHEIRO	15,00	UN	32,00	480,00
6	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	20,00	UN	44,90	898,00
7	ASSENTO SANITARIO BRANCO	45,00	UN	19,90	895,50
8	ASSENTO SANITARIO INFANTIL - BRANCO	30,00	UN	37,90	1.137,00
9	BACIA SANITARIA INFANTIL BRANCA	30,00	UN	120,00	3.600,00
10	BALDE PLASTICO CONSTR. PRETO 12 L	20,00	UN	12,00	240,00
11	BROXA RETANGULAR MÉDIA	45,00	UN	5,00	225,00
12	CAIXA SIFONADA - 100 X 50	20,00	UN	8,90	178,00
13	CAIXILHO PORTA - PINUS C/ VISTA	40,00	UN	55,00	2.200,00
14	CAL FINO 18 KG	200,00	UN	9,90	1.980,00
15	CAL HIDRATADO	150,00	UN	9,80	1.470,00
16	CAL PINTURA 8 KG	120,00	UN	9,25	1.110,00
17	CAL VIRGEM 20 KG	400,00	PCT	9,25	3.700,00
18	CANALETA - PASSAGEM FIO 20 MM C/ DUPLA FACE	120,00	UN	7,50	900,00
19	CANTONEIRA PVC - P/ FORRO BARRA 6 M	80,00	UN	15,00	1.200,00
20	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	10,00	UN	90,00	900,00
21	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 2,05 M GRANDE	10,00	UN	59,90	599,00
22	CHAVE FENDA PHILLIPS 3/8 X 6	50,00	UN	15,00	750,00
23	CIMENTO 50 KG	500,00	UN	29,90	14.950,00
24	CUMEEIRA - FIBRACIMENTO 4 MM (PAR)	200,00	UN	12,90	2.580,00

25	CUMEEIRA - FIBRACIMENTO NORMAL C/ INCL 20 - 110	160,00	UN	29,90	4.784,00
26	DOBRADIÇA KIT 3 PÇS 3" POLIDA	100,00	UN	8,50	850,00
27	ENXADA LARGA C/ CABO	10,00	UN	29,90	299,00
28	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	10,00	UN	104,90	1.049,00
29	ESPAÇADOR DE PISOS 5 MM C/ 100 PÇ	50,00	UN	3,00	150,00
30	FECHADURA EXTERNA CROMADA / ALUMINIO	80,00	UN	30,00	2.400,00
31	FECHADURA INTERNA CROMADA / ALUMINIO	60,00	UN	25,90	1.554,00
32	FECHADURA WC CROMADA	15,00	UN	24,90	373,50
33	FITA CREPE - 25 MM X 50 M	80,00	UN	6,00	480,00
34	FITA CREPE - 50 MM X 50 M	65,00	UN	10,00	650,00
35	FORRO PVC 200 MM X 6 M	1.500,00	M2	13,90	20.850,00
36	GRELHA QUADRADA CROMADA 100 MM	20,00	UN	6,00	120,00
37	GRELHA REDONDA BRANCA 100 MM	30,00	UN	3,50	105,00
38	LIXA D'AGUA - 100	100,00	UN	1,80	180,00
39	LIXA FERRO - 60	100,00	UN	3,00	300,00
40	LIXA MASSA - 80	100,00	UN	2,00	200,00
41	LONA - SILAGEM 8 M	1.800,00	M2	1,75	3.150,00
42	LONA PRETA 6 M	1.800,00	M2	1,25	2.250,00
43	LUVA RASPA 15 CM	30,00	UN	16,00	480,00
44	MACHADO 3 C/ CABO	10,00	UN	49,00	490,00
45	MARTELO DE UNHA 27 MM	15,00	UN	24,90	373,50
46	PA AJUNTADORA C/ CABO	15,00	UN	24,90	373,50
47	PARAFUSO ROSCA SOB P/ FORRO PVC 4,2 X 13 MM	10.000,00	UN	0,04	400,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO R. SOBERBA 1/4 X 65 MM	200,00	UN	0,55	110,00
49	PARAFUSO SEXTAVADO R. SOBERBA 1/4 X 70 MM	200,00	UN	0,65	130,00
50	PARAFUSO SEXTAVADO R. SOBERBA 3/16 X 50 MM	200,00	UN	0,39	78,00
51	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 11 CM	1.500,00	UN	0,60	900,00
52	PARAFUSO VASO CROMADO 10 MM	100,00	UN	2,00	200,00
53	PEDRA BRITA	185,00	M	75,00	13.875,00
54	PIA INOX 1,20 S/ VALVULA	5,00	UN	170,00	850,00
55	PISO CERAMICO 'A'	1.000,00	M2	12,90	12.900,00
56	PLACA PRE-MOLDADO 40 X 90	1.000,00	UN	8,55	8.550,00
57	PORTA CHAPEADA PINUS 80 CM	40,00	UN	52,90	2.116,00
58	PORTA LAMINADA UNIVERSAL DIREITA 2,15 X 0,80	30,00	UN	194,90	5.847,00
59	PORTA NEPASI MISTA 0,80 X 2,10 X 3,50 CM MADEIRA	15,00	UN	195,00	2.925,00
60	PORTA SHAMPOO PLASTICO	15,00	UN	25,90	388,50
61	POSTE PRÉ MOLDADO 3,20 M	400,00	UN	29,90	11.960,00
62	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 27 - 500 GR	100,00	UN	8,90	890,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

63	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	300,00	KG	2,50	750,00
64	SERRINHA MANUAL 24 D	15,00	UN	7,50	112,50
65	SILICONE INCOLOR 50 G	30,00	UN	5,00	150,00
66	TANQUE CONCRETO - REV. 1 BOCA BORDA CERAMICA	6,00	UN	199,00	1.194,00
67	TELA MANGUEIRÃO GALV. FIO N° 18 (1,20 X 50 M)	5,00	UN	380,00	1.900,00
68	TELA PINTEIRO GALV. FIO N° 22 (1,00 X 50 M)	5,00	UN	250,00	1.250,00
69	TELHA - FIBRA 4 MM / 2,44 X 0,50	1.000,00	UN	12,90	12.900,00
70	TELHA - FIBRA 5 MM / 2,44 X 1,10	500,00	UN	39,50	19.750,00
71	THINNER 900 ML	30,00	UN	11,40	342,00
72	TIJOLO - PADRÃO 6 FUROS 9 X 14 X 19 CM	13.000,00	UN	0,35	4.550,00
73	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS 500 ML	60,00	UN	14,50	870,00
74	TRENA 5 M X 19 MM C/ TRAVA	20,00	UN	14,00	280,00
75	TRENA ABERTA FIBRA 50 M	20,00	UN	39,90	798,00
76	TRINCHA - 2"	100,00	UN	5,00	500,00
77	TRINCHA 4"	100,00	UN	12,50	1.250,00
TOTAL					214.600,00

Valor Total: R\$ 214.600,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Seiscentos Reais).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2015.

Vigência: 14/09/2016.